



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memo nº 1613/2023

Proced. nº 043/2022-PGM

Parauapebas, 04 de julho de 2023.

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: CLC

Sr. Sra. Fabiana Nascimento

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, solicitamos a V. S.^a a formalização de aditivo contratual com vistas à realização de prorrogação de prazo e reajuste dos valores relativos ao contrato nº 20220598, cujo objeto é a contratação do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas, para execução de serviços notariais na emissão de certidões de propriedade, prenotações de título, averbações, e registro geral de 756 imóveis desapropriados da Empresa B.R.A Empreendimentos Imobiliários Ltda e 1244 imóveis desapropriados da empresa B.B.R.A Empreendimentos Imobiliários Ltda, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo será necessária visto que não houve execução do objeto no exercício de 2022 em razão da situação de emergência decretada por meio do Decreto nº 681/2022, em decorrência do incêndio no Centro Administrativo da Prefeitura. Ressalto que o evento ocasionou a perda dos documentos originais necessários para apresentação junto ao contratado, o que demandou maior tempo para sua restauração. Importante mencionar que o aspecto orçamentário-financeiro também foi comprometido, tendo a Administração que definir as prioridades para reestruturação dos órgãos afetados para a manutenção dos serviços públicos à coletividade. Entretanto, o interesse da Administração na realização dos serviços está mantido visto a sua imprescindibilidade. A contratada se manifestou favorável ao aditamento conforme e-mail anexo a este relatório. A fundamentação está enquadrada ao art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Oitava do contrato administrativo.

Tendo em vista a previsão contida no parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 8.331, de 29 de dezembro de 2015, que autoriza a atualização anual do valor dos emolumentos do Provimento Conjunto nº 17/2021-CGJ e alterações posteriores, verificou-se a necessidade de realizar o reajuste dos valores dos itens do contrato, conforme valores constantes no Provimento nº 11/2022-CGJ. Ressaltamos que não houve atualização dos valores relativos aos selos de segurança, permanecendo em vigor os valores definidos no Provimento Conjunto nº 014/2016-CJRMB/CJCI, conforme previsto no orçamento apresentado. A fundamentação está enquadrada no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do contrato administrativo.

Ressaltamos que a execução objeto se dará em dois períodos, sendo parte no exercício 2023 e outra em 2024, conforme a seguir:

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017



RECEBEMOS

Em 12/07/23 às 10h25
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida E, Quadra 54, Lote 02, Bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail procuradoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período 1: execução de parte do serviço limitada ao saldo orçamentário-financeiro no valor de R\$ 1.246.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil reais) no exercício de 2023;

Período 2: execução do restante do serviço obedecendo o saldo contratual no valor de R\$ 500.779,60 (quinhentos mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) no exercício de 2024.

Prazo de vigência contratual: 25/07/2022 a 25/07/2023.

Prazo da prorrogação pretendida: 12 meses

Valor da contratação inicial: R\$ 1.649.220,40

Valor da contratação após reajuste: R\$ 1.746.779,60



ANEXOS:

- ✓ Relatório Fiscal;
- ✓ E-mail de comunicação com contratado;
- ✓ Orçamentos atualizados;
- ✓ Tabela de Emolumentos Provimento nº 11/2022-CGJ;
- ✓ Provimento Conjunto nº 014/2016-CJRMB/CJCI;
- ✓ Certidão negativa de débitos União;
- ✓ Certidão negativa de natureza tributária e não tributária;
- ✓ Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- ✓ Certidão negativa FGTS;
- ✓ Certidão negativa de débitos municipal;
- ✓ Certidão de regularidade fiscal municipal;
- ✓ Certidão judicial cível negativa;
- ✓ Portaria Interna nº 011/2022-PGM;
- ✓ Memorando nº 1275/2023-PGM;
- ✓ Memorando nº 155/2023-CMRF;
- ✓ Planilha demonstrativo do saldo contratual;
- ✓ Declaração que não emprega menor.

Atenciosamente,

KENIA TAVARES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

DSS